



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PROCESSO N.º. 008/2019

DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2019

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA – ABRIGO DE IDOSOS, DA CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO NO INTUITO DE ACOLHER IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N.º. 13019/14.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de parceria, a ser firmado por meio de termo de fomento, entre a Fazenda Pública do Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos, da cidade de Santo Anastácio-SP.

Como é de notório conhecimento, referida entidade é conhecida por desenvolver um trabalho ímpar na área de Assistência Social direcionada para os idosos.

Como é de notório conhecimento o número de idosos em todo país vem a anos aumentando.

Ocorre que em muitos casos ao chegar em idade avançada o ser humano não consegue cuidar de si próprio, bem como não possui família ou esta não possui condição de cuidar bem.

É de notório conhecimento que cuidar de um idoso exige muitos cuidados e gastos, como por exemplo cadeira de rodas, cadeira para banho, fraudas, roupas adequadas, remédios e muitos outros itens.

Tudo isso gera um ônus que muitas vezes o idoso ou a família não conseguem arcar.

A Assistência Social é um direito de todos e dever do Estado, conforme garante o art. 194, da Constituição Federal.

O Município de Ribeirão dos Índios já vem a anos concedendo subvenção financeira ao Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio, no intuito de colaborar com a entidade.

É de bom alvitre mencionar que no Abrigo de Idosos de Santo Anastácio são atendidos também idosos que eram residentes no Município de Ribeirão dos Índios.

Com a entrada em vigor da Lei Federal n.º. 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

23 de março de 1999, houve uma alteração profunda na celebração de acordos com entidades da sociedade civil.

Foi feito requerimento para celebração da parceria protocolado pela Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

Com a entrada em vigor da Lei Federal 13019/14, esta prevê como regra a abertura de processo de chamada pública para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Porém, toda regra prevê uma exceção, no caso da Lei 13019/14, isto não é diferente, consta no art. 30, VI, do referido diploma:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifon).

Vê-se nos documentos apresentados pelo Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio/SP que esta é uma entidade que presta serviços a idosos na área da Assistência Social, portanto, encaixa-se no que prevê a fundamentação acima, podendo ser dispensado a realização de processo de chamada pública.

Mesmo assim, faz-se necessário abertura de procedimento administrativo de dispensa de chamada pública, nos termos da Lei 13019/14, para celebração de parceria entre Fazenda Pública do Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio-SP.

Assim, publique-se esta justificativa para eventuais impugnações, nos termos do que determina o art. 32 e seguintes da Lei 13019/14.

Ribeirão dos Índios-SP, 27 de fevereiro de 2019.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL